

de, com área de 15.000m², destinado à instalação do Centro de Formação Profissional de Piracicaba.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no "caput", fica a área nele referida desafetada de sua atual destinação.

Artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior é parte de área maior pertencente à Fazenda do Estado, situada na Av. Monsenhor Martinho Salgot, nº 560, em Piracicaba, objeto da Transcrição nº 11.601, fls. 39 do Livro 3-H, do Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba, que assim se descreve e confronta:

inicia no ponto "A", no alinhamento da Avenida Monsenhor Martinho Salgot, localizado a 111,32m (cento e onze metros e trinta e dois centímetros) do chanfro formado com o alinhamento da Avenida Limeira; deste ponto, segue pelo alinhamento da referida Avenida Monsenhor Martinho Salgot, com azimute de 340º46'00" e distância de 150m (cento e cinquenta metros) até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita, segue com azimute 70º46'00" e distância de 100m (cem metros) até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita, segue com azimute de 160º46'00" e distância de 150m (cento e cinquenta metros) até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita, segue com azimute de 290º46'00" e distância de 100m (cem metros) até reencontrar o ponto "A", inicial desta descrição, confrontando dos pontos "B" até "A", com remanescente de propriedade da Fazenda do Estado.

Artigo 3º - A Fazenda do Estado adotará as medidas necessárias ao atendimento dos objetivos desta lei, em especial as pertinentes à regularização dos documentos cadastrais e imobiliários, em decorrência do desmembramento da área maior.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 2000
MÁRIO COVAS
Celino Cardoso
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 11 de maio de 2000.

DECRETOS

DECRETO Nº 44.882, DE 11 DE MAIO DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S.A., imóveis necessários à construção de Vias Marginais à Rodovia Engenheiro Paulo Nilo Romano SP-225 e Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP-225, no trecho que especifica, e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no artigo 19 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 41.749, de 29 de abril de 1997,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de código nº: DE - 08.225.229 - 0 - D03 - 001 à nº: DE - 08.094 - 0 - D03 - 015 e memoriais descritivos, necessários à construção das Vias Marginais à Rodovia Engenheiro Paulo Nilo Romano SP - 225 e Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP - 225, situados nos Municípios de Itirapina, Brotas, Dois Córregos, Jaú, Itapuí, Pederneiras e Bauru com área total de 70.133.132,27m² (setenta milhões, cento e trinta e três mil, cento e trinta e dois metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) situados dentro dos perímetros a seguir descritos, assim como eventuais áreas remanescentes, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, a saber:

I - PLANTA nº DE - 08.225.184 - 0 - D03 - 001 :

a) ÁREA A - a área a ser desapropriada conforme planta nº DE - 08.225.184 - 0 - D03 - 001, está situada no Município e Comarca de Jaú, que consta pertencer a Pedro Fiorino, Antonio Lucio Ribeiro, Atilio Fiorino, e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=699.780,5323 e E=500.181,2557 é constituída pelos seguimentos a seguir relacionados: segmento 01-02 - em linha reta com azimute 267º19'12", distância de 552,54m; segmento 02-03 - em linha reta com azimute 358º09'19", distância de 174,80m; seg-

mento 03-04 - em linha reta com azimute 87º16'20", distância de 458,04m; segmento 04-05 - em linha reta com azimute 101º09'59", distância de 95,29m; segmento 05-01 - em linha reta com azimute 177º32'03", distância 175,00m, perfazendo uma área de 95.486,83m² (noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados). A área acima descrita tem por amarração topográfica o marco MC - 104 constante da referida planta e coordenadas N=699.856,33 e E=497.022,02 e materializada no terreno;

b) ÁREA A1 - a área a ser desapropriada conforme planta nº DE - 08.225.184 - 0 - D03 - 001, está situada no Município e Comarca de Jaú, que consta pertencer a Atilio Fiorino, e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 06 de coordenadas N=699.752,82 e E=499.589,11 é constituída pelos seguimentos a seguir relacionados: segmento 06-06A - em linha reta com azimute 267º19'12", distância de 385,90m; segmento 06A-06B - em linha reta com azimute 357º29'05", distância de 175,00m; segmento 06B-06C - em linha reta com azimute 87º19'12", distância de 374,74m; segmento 06C-06 - em linha reta com azimute 175º50'12", distância de 175,32m, perfazendo uma área de 66.556,43m² (sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados). A área acima descrita tem por amarração topográfica o marco MC - 104 constante da referida planta e coordenadas N=699.856,33 e E=497.022,02 e materializada no terreno;

c) ÁREA B - a área a ser desapropriada conforme planta nº DE - 08.225.184 - 0 - D03 - 001, está situada no Município e Comarca de Jaú, que consta pertencer a Darso Zanzolani e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 07 de coordenadas N=699.734,1639 e E=499.190,6296, é constituída pelos seguimentos a seguir relacionados: segmento 07-08 - em linha reta com azimute 267º19'12", distância de 302,41m; segmento 08-09 - em linha reta com azimute 357º31'27", distância de 175,00m; segmento 09-10 - em linha reta com azimute 87º19'12", distância de 301,66m; segmento 10-07 - em linha reta com azimute 177º16'45", distância de 175,00m, perfazendo uma área de 52.856,74m² (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados). A área acima descrita tem por amarração topográfica o marco MC - 104 constante da referida planta e coordenadas N=699.856,33 e E=497.022,02 e materializada no terreno;

d) ÁREA C - a área a ser desapropriada conforme planta nº DE - 08.225.184 - 0 - D03 - 001, está situada no Município e Comarca de Jaú, que consta pertencer a Shopping do Calçado, Pedro Zansogo, Motel Star, José Guerino de Oliveira, e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 11 de coordenadas N=699.719,3702 e E=498.874,5736 é constituída pelos seguimentos a seguir relacionados: segmento 11-12 - em linha reta com azimute 267º19'12", distância de 929,02m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 357º32'43", distância de 175,00m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 267º19'12", distância de 3.545,53m; segmento 14-11 - em linha reta com azimute 177º07'05", distância de 175,00m, perfazendo uma área de 162.463,83m² (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados). A área acima descrita tem por amarração topográfica o marco MC - 104 constante da referida planta e coordenadas N=699.856,33 e E=497.022,02 e materializada no terreno;

e) ÁREA D - a área a ser desapropriada conforme planta nº DE - 08.225.184 - 0 - D03 - 001, está situada no Município e Comarca de Jaú, que consta pertencer a José Guerino de Oliveira, José Paladini de Araújo, José Luis Franceschi, José Roberto Grana e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 15 de coordenadas N=699.675,2321 e E=497.931,5933, é constituída pelos seguimentos a seguir relacionados: segmento 15-16 - em linha reta com azimute 267º19'12", distância de 1.385,34m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 357º18'47", distância de 175,00m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 87º19'12", distância de 1.385,12m; segmento 18-15 - em linha reta com azimute 177º14'34", distância de 175,00m, perfazendo uma área de 242.414,95m² (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados). A área acima descrita tem por amarração topográfica o marco MC - 104 constante da referida planta e coordenadas N=699.856,33 e E=497.022,02 e materializada no terreno;

f) ÁREA E - a área a ser desapropriada conforme planta nº DE - 08.225.184 - 0 - D03 - 001, está situa-

da no Município e Comarca de Jaú, que consta pertencer a Joaquim Gonçalves Avante Filho, Rudney Atalla, Dorival Batista Ribeiro, José Maria Rodrigues Morato, Antonio Celso Momesso, Waldemar Antonio Meschine Filho, Flávio Antonio Cassaro, Francisco Martins, Momaq Indústria Termoplástica Ltda., Ezequiel Chacon, Pedro Zansogo, Roberto Pacheco, João Panelli, José Roberto Grana e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 19 de coordenadas N=699.983,8576 e E=499.717,6129, é constituída pelos seguimentos a seguir relacionados: segmento 19-20 - em linha reta com azimute 87º19'27", distância de 3.183,86m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 357º18'47", distância de 175,00m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 87º19'12", distância de 3.112,28m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 177º56'45", distância de 71,14m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 146º56'02", distância de 71,14m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute 93º52'04", distância de 26,03m; segmento 25-19 - em linha reta com azimute 179º38'48", distância de 20,54m, perfazendo uma área de 548.454,69m² (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados). A área acima descrita tem por amarração topográfica o marco MC - 104 constante da referida planta e coordenadas N=699.856,33 e E=497.022,02 e materializada no terreno;

g) ÁREA F - a área a ser desapropriada conforme planta nº DE - 08.225.184 - 0 - D03 - 001, está situada no Município e Comarca de Jaú, que consta pertencer a Benedito Ferraz, Edevar Pedro Acerb, Ailton Caseiro e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=699.610,4595 e E=496.547,7731 é constituída pelos seguimentos a seguir relacionados: segmento 01-02 - em linha reta com azimute 267º19'12", distância de 1.695,90m; segmento 02-03 - em linha reta com azimute 09º25'17", distância de 178,98m; segmento 03-04 - em linha reta com azimute 87º19'12", distância de 1.889,37m; segmento 04-01 - em linha reta com azimute 187º18'47", distância de 175,00m, perfazendo uma área de 293.496,68m² (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados). A área acima descrita tem por amarração topográfica o marco MC - 99 constante da referida planta e coordenadas N=699.740,42 e E=494.540,64 e materializada no terreno;

h) ÁREA G - a área a ser desapropriada conforme planta nº DE - 08.225.184 - 0 - D03 - 001, está situada no Município e Comarca de Jaú, que consta pertencer a Usina Central Paulista, Pedro Hilario Zansogo e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 05 de coordenadas N=699.530,9105 e E=494.848,2670, é constituída pelos seguimentos a seguir relacionados: segmento 05-06 - em linha reta com azimute 267º19'12", distância de 187,98m; segmento 06-07 - em linha reta com azimute 267º18'28", distância de 1.810,61m; segmento 07-08 - em linha reta com azimute 357º18'47", distância de 175,00m; segmento 08-09 - em linha reta com azimute 87º18'28", distância de 1.810,63; segmento 09-10 - em linha reta com azimute 267º19'12", distância de 201,53m; segmento 10-05 - em linha reta com azimute 188º58'33", distância de 178,68m, perfazendo uma área de 352.921,48m² (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados). A área acima descrita tem por amarração topográfica o marco MC - 99 constante da referida planta e coordenadas N=699.740,42 e E=494.540,64 e materializada no terreno;

i) ÁREA H - a área a ser desapropriada conforme planta nº DE - 08.225.184 - 0 - D03 - 001, está situada no Município e Comarca de Jaú, que consta pertencer a Benedito Ferraz, Associcana, Jaú Ferti, Hilademir Quevedo, Ailton Caseiro e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 11 de coordenadas N=699.835,2121 e E=496.537,2251, é constituída pelos seguimentos a seguir relacionados: segmento 11-12 - em linha reta com azimute 267º19'12", distância de 1.889,37m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 06º09'29", distância de 177,04m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 87º19'12", distância de 1.620,61m; segmento 14-11 - em linha reta com azimute 187º18'47", distância de 175,00m, perfazendo uma área de 285.935,57m² (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados). A área acima descrita tem por amarração topográfica o marco MC - 99 constante da referida planta e coordenadas N=699.740,42 e E=494.540,64 e materializada no terreno;

j) ÁREA I - a área a ser desapropriada conforme planta nº DE - 08.225.184 - 0 - D03 - 001, está situa-

da no Município e Comarca de Jaú, que consta pertencer a Usina Central Paulista, Pedro Hilario Zansogo e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 15 de coordenadas N=699.757,8723 e E=494.880,7284, é constituída pelos seguimentos a seguir relacionados: segmento 15-16 - em linha reta com azimute 87º19'12", distância de 203,43m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 267º18'28", distância de 1.810,63m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 357º18'47", distância de 175,00m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 87º18'28", distância de 1.810,66m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 87º19'12", distância de 262,94m; segmento 20-15 - em linha reta com azimute 187º32'22", distância de 177,69m, perfazendo uma área de 360.063,07m² (trezentos e sessenta mil, sessenta e três metros quadrados e sete decímetros quadrados). A área acima descrita tem por amarração topográfica o marco MC - 99 constante da referida planta e coordenadas N=699.740,42 e E=494.540,64 e materializada no terreno;

II - PLANTA nº DE - 08.225.192 - 0 - D03 - 002 :

a) ÁREA A - a área a ser desapropriada conforme planta nº DE - 08.225.192 - 0 - D03 - 002, está situada no Município e Comarca de Jaú, que consta pertencer a Usina Central Paulista e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=699.437,0718 e E=492.851,8378, é constituída pelos seguimentos a seguir relacionados: segmento 01-02 - em linha reta com azimute 267º18'28", distância de 208,47m; segmento 02-03 - em linha reta com azimute 172º15'58", distância de 126,31m; segmento 03-04 - curva de raio 121,96m, desenvolvimento de 73,06m; segmento 04-05 - em linha reta com azimute 87º18'28", distância de 120,39m; segmento 05-01 - em linha reta com azimute 177º18'47", distância de 175,00m, perfazendo uma área de 30.471,52m² (trinta mil, quatrocentos e setenta e um metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados). A área acima descrita tem por amarração topográfica o marco MC - 94 constante da referida planta e coordenadas N=699.623,56 e E=492.046,68 e materializada no terreno;

b) ÁREA B - a área a ser desapropriada conforme planta nº DE - 08.225.192 - 0 - D03 - 002, está situada no Município e Comarca de Jaú e Município de Itapuí e Comarca de Jaú, que consta pertencer a Usina Central Paulista, Usina Diamante, Arnaldo Tajarolli, Antonio Domarco, Heitor Barbieri Molan, Aristides Delabilha, Roberto Prado Roque, Roberto Pacheco, Jeusomina Ferraz Souza, Juvenino Bovi e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 06 de coordenadas N=699.426,9304 e E=492.636,1708, é constituída pelos seguimentos a seguir relacionados: segmento 06-07 - em linha reta com azimute 267º18'28", distância de 1.670,02m; segmento 07-08 - em linha reta com azimute 267º18'42", distância de 1.821,37m; segmento 08-09 - em linha reta com azimute 359º32'38", distância de 176,31m; segmento 09-10 - em linha reta com azimute 87º20'55", distância de 1.814,51m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 87º18'28", distância de 1.709,34m; segmento 11-12 - curva de raio 46,46m, desenvolvimento de 45,23m; segmento 12-06 - em linha reta com azimute 196º21'08", distância de 139,63m, perfazendo uma área de 616.450,84m² (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados). A área acima descrita tem por amarração topográfica o marco MC - 94 constante da referida planta e coordenadas N=699.623,56 e E=492.046,68 e materializada no terreno;

c) ÁREA C - a área a ser desapropriada conforme planta nº DE - 08.225.192 - 0 - D03 - 002, está situada no Município e Comarca de Jaú e Município de Itapuí e Comarca de Jaú, que consta pertencer a Usina Central Paulista, José Roberto Cremonesi, Arnaldo Tajarolli, Severino Morarotto, José Bueno, Antonio Domarco, Usina Diamante, Heitor Barbieri Molan, Aristides Delabilha, Roberto Prado Roque, Roberto Pacheco, Jeusomina Ferraz Souza e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 13 de coordenadas N=699.661,8245 e E=492.841,2898, é constituída pelos seguimentos a seguir relacionados: segmento 13-14 - em linha reta com azimute 267º18'28", distância de 125,29m; segmento 14-15 - em curva de raio 39,25m, desenvolvimento de 55,44m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 267º18'28", distância de 1.709,70m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 267º16'14", distância de 1.812,65m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 359º32'38", distância de 176,43m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 87º18'42", distância de 1.805,78m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 87º18'28", distância de 1.885,94m; segmento 20-13 - em linha reta com azimute 177º18'47", distância de 175,00m, per-

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 825-6101 - Fax (11) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• REPÚBLICA - (11) 257-5915 - Fax (11) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº8

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 236-5354 - Fax (19) 236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (13) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolawsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
C.G.C. 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503